



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 80/2021

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

SÚMULA DO PROJETO – Dispõe sobre diretrizes adotadas quanto à vacinação contra a COVID-19 no Município de Apucarana, como específica.

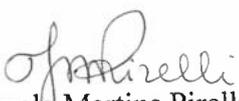
P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 80/2021, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre diretrizes adotadas quanto à vacinação contra a COVID-19 no Município de Apucarana.

Somos de **PARECER CONTRÁRIO** à tramitação do referido projeto de lei, acatando o parecer jurídico, visto que trata-se de projeto de lei que invade a esfera da Autarquia Municipal de Saúde – é competência do Prefeito Municipal legislar sobre o tema, conforme a Lei Orgânica do Município de Apucarana.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 19 de agosto de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 80/2021

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre diretrizes adotadas quanto à vacinação contra a COVID-19 no Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

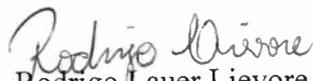
À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 80/2021, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que dispõe sobre diretrizes adotadas quanto à vacinação contra a COVID-19 no Município de Apucarana.

Somos de **PARECER CONTRÁRIO** à tramitação do referido projeto de lei, acatando o parecer jurídico, visto que trata-se de projeto de lei que invade a esfera da Autarquia Municipal de Saúde – é competência do Prefeito Municipal legislar sobre o tema, conforme a Lei Orgânica do Município de Apucarana.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 19 de agosto de 2021.


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA